



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
**Gerência de Gabinete**  
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

### **EDITAL 01/2024**

***Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Alunos Especiais candidatos às Disciplinas Isoladas do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental – 1º período letivo de 2024.***

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE**:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo de Disciplinas Isoladas do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA), para 2024/1, conforme segue:

#### **1 – CLIMATOLOGIA GERAL E APLICADA (candidatos aptos a realização de matrícula)**

- 1.1) Ângela Maria Ferreira Souza
- 1.2) Bruna Alves Salomão
- 1.3) Camilla Drumond Furtado e Silva
- 1.4) Ely Júnior Souza dos Santos
- 1.5) Gabriel Henrique Pereira
- 1.6) Guilherme Alvim Barbosa Santos
- 1.7) Jordana Cristina Silva Azevedo
- 1.8) Luís Carlos de Macedo
- 1.9) Renata Santos Custódio
- 1.10) Thiago Henrique dos Santos

#### **2 – GEOPROCESSAMENTO (candidatos aptos a realização de matrícula)**

- 2.1) Brenda Lucas Venceslau
- 2.2) Danusa de Oliveira Gontijo
- 2.3) Demerson Francisco Brasil Oliveira
- 2.4) Dirley Bernardi Rodrigues
- 2.5) Flávio Ferreira Brandão
- 2.6) Hugo Reis Pereira Aquino
- 2.7) Lygia Costa Campos
- 2.8) Mariana Cristina dos Santos
- 2.9) Raylene Raíssa Frade dos Santos
- 2.10) Tiago Lucas Ferreira
- 2.11) Wisla Maira Neves Pinto
- 2.12) Yara Maris Garcia

#### **3 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (candidatos aptos a realização de matrícula)**

- 3.1) Alesssander Damasceno dos Santos

- 3.2) Ana Carolina da Cruz de Souza
- 3.3) Cláudio Veridiano Cardoso
- 3.4) Elisangela Pereira Leonardo
- 3.5) Janaína dos Santos Teófilo
- 3.6) Josimar Reis Mendes
- 3.7) Karina Coelho Lima Nakai
- 3.8) Marcos Rodrigues Pinto
- 3.9) Maysa Higino Pereira
- 3.10) Paulo Henrique Alves Castelo Branco
- 3.11) Thales Cornélio de Paula

#### **4 – TECNOLOGIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO E RESIDUÁRIAS (candidatos aptos a realização de matrícula)**

- 4.1) Alessandro Menezes Lagares
- 4.2) Alexsander Correa
- 4.3) Amanda Letícia Lucas Magalhaes
- 4.4) Ana Paula dos Santos
- 4.5) Rogério Nascimento de Faria
- 4.6) Fernanda Marques Freitas
- 4.7) Fernanda Rezende de Melo
- 4.8) Fernando Augusto Soares
- 4.9) Flávia Caetano Vinhal
- 4.10) Frederico Lima Cardoso
- 4.11) Gilberes Altíssimo dos Santos
- 4.12) Gilmar Gomes de Oliveira
- 4.13) Heytor Marcos Silva Pimenta
- 4.14) Ingrid Eduarda Nepomuceno Barbosa
- 4.15) Iva da Silva Meireles
- 4.16) Janaína de Rezende Ferreira Sobrinho
- 4.17) José Carlos Mota
- 4.18) Laire Fonseca de Oliveira Araujo
- 4.19) Luana Souza Hott
- 4.20) Marcelino Vitor de Brito
- 4.21) Marcelo Arlindo Faustino
- 4.22) Raphael Elias Pereira da Cruz
- 4.23) Regiane Ramos de Souza Silva
- 4.24) Sergio Ricardo Tobias
- 4.25) Verônica Viana Lima Santos
- 4.26) Yuri Guilherme de Paula

#### **5 – TÓPICOS ESPECIAIS – Controle Biológico de Pragas (candidatos aptos a realização de matrícula)**

- 5.1) Francielly Caroline Chaves Ribeiro
- 5.2) Francisco Zolnerkevic
- 5.3) Gabriel Goncalves Germano

**Art. 2º** - Ficam os candidatos aprovados convocados para efetuarem as matrículas, pelo e-mail institucional [mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br](mailto:mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br).

**Art. 3º** - No ato da matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- Requerimento em formulário próprio, fornecido pelo IFMG/BambuÍ, devidamente preenchido;
- Carteira de Identidade;
- Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão da graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o aluno concluiu a graduação, constando nesta declaração, a data da colação de grau;

Obs.: Para quem entregar a Declaração, o Diploma de Graduação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a efetivação da matrícula.

- Histórico Escolar da Graduação em que conste a data da colação de grau;

Obs.: O Histórico Escolar da Graduação poderá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a matrícula, caso o candidato entregue Declaração de conclusão do Curso de Graduação;

- Título de Eleitor com prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Se do sexo masculino, Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista;
- Comprovante do depósito da Taxa de Apoio ao Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental no valor de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais), que deverá ser recolhida em conta bancária, em favor do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Bambuí, inscrito no CNPJ 10.626.896/0003-34, Inscrição Estadual 001.285.601.0008, recolhimento através de GRU (Guia de Recolhimento da União), para fins de preenchimento e emissão da GRU, acessar o sítio do Tesouro Nacional – link [HTTPS://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](HTTPS://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

**Art. 4º.** A documentação solicitada no Art. 3º deverá ser enviada em formato *pdf*, arquivo único, usar a opção *pdf* unificado.

**Art. 5º.** O candidato que não efetuar a respectiva matrícula ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.

BambuÍ, 08 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Garcia de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 08/02/2024, às 18:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1825908** e o código CRC **E9190059**.